



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI N.º 1.581 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A AGÊNCIA JANAUBENSE DE URBANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPARO - AJUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Agência Janaubense de Urbanização e Desenvolvimento e Amparo - AJUDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 19 de fevereiro de 2.004

IVONEI ABADE BRITO
Prefeito de Janaúba

ALBERTO MARQUES
Chefe de Gabinete